**OFÍCIO Nº 1735/2016** Em 21 de outubro de 2016

Ao

Excelentíssimo Senhor

**ELIAS CHEDIEK**

Presidente da Câmara Municipal

Rua São Bento, 887 - Centro

## 14801-300 - ARARAQUARA/SP

Senhor Presidente:

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, a fim de ser submetido ao exame e deliberação dessa Egrégia Câmara, o incluso projeto de lei que autoriza a abertura de um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 25.021.000,00 (vinte e cinco milhões e vinte e um mil reais), para atender despesas com vencimentos e vantagens fixas e obrigações patronais nos meses de outubro, novembro, dezembro e a 2ª parcela do décimo terceiro salário/2016.

Diante do exposto, o Poder Executivo Municipal entende estar plenamente justificada a presente propositura e aguarda que o Projeto que ora submete ao crivo do Legislativo Municipal seja prontamente aprovado.

Por julgarmos esta propositura como medida de urgência, solicitamos seja o presente Projeto de Lei apreciado dentro do menor prazo possível, nos termos do artigo 80 da Lei Orgânica Municipal.

Valho-me do ensejo para renovar-lhe os protestos de estima e apreço.

Respeitosamente,

**MARCELO FORTES BARBIERI**

Prefeito Municipal

**PROJETO DE LEI Nº**

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 25.021.000,00 (vinte e cinco milhões e vinte e um mil reais), para atender despesas com vencimentos e vantagens fixas e obrigações patronais nos meses de outubro, novembro, dezembro e a 2ª parcela do décimo terceiro salário/2016, conforme demonstrativo abaixo:

**01 - SECRETARIA DA ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL E PARTICIPAÇÃO POPULAR**

**01.06 - COORD EXECUTIVA DE PARTICIPAÇÃO POPULAR**

41 - 01.06.3.1.90.11.14.422.0010.2.422.01.110000. - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 60.000,00

42 - 01.06.3.1.90.13.14.422.0010.2.422.01.110000. - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 6.000,00

**01.07 - COORD EXEC DE POLITICAS PUBLICAS P/MULHERES**

76 - 01.07.3.1.90.11.14.422.0011.2.424.01.110000. - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 90.000,00

77 - 01.07.3.1.90.13.14.422.0011.2.424.01.110000. - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 12.000,00

**01.08 - COORD EXEC DE POLITICAS P/PROM IGUALDADE RACIAL**

62 - 01.08.3.1.90.11.14.422.0012.2.427.01.110000. - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 60.000,00

63 - 01.08.3.1.90.13.14.422.0012.2.427.01.110000. - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 13.000,00

**03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

**03.01 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO**

22 - 03.01.3.1.90.11.04.124.0014.2.007.01.110000. - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 60.000,00

23 - 03.01.3.1.90.13.04.124.0014.2.007.01.110000. - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 18.000,00

**04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS**

**04.02 - COORD EXECUTIVA DE DEFASA DO CONSUMIDOR**

103 - 04.02.3.1.90.11.14.422.0018.2.006.01.110000. - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 80.000,00

104 - 04.02.3.1.90.13.14.422.0018.2.006.01.110000. - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 15.000,00

**05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**

**05.01 - COORD EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA**

109 - 05.01.3.1.90.11.04.127.0021.2.006.01.110000. - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 250.000,00

**05.02 - COORD EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO ORÇAMENTARIA, CONTABIL**

118 - 05.02.3.3.90.39.04.123.0019.2.458.01.110000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

**06 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**

300.000,00

|  |  |
| --- | --- |
| **06.01 - COORD EXECUTIVA DA ADMINISTRAÇÃO**  127 - 06.01.3.1.90.11.04.122.0022.2.006.01.110000. - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 380.000,00 |
| 127 - 06.01.3.1.90.11.04.122.0022.2.006.01.110000. - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 50.000,00 |
| 127 - 06.01.3.1.90.11.04.122.0022.2.006.01.110000. - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 20.000,00 |
| 128 - 06.01.3.1.90.13.04.122.0022.2.006.01.110000. - OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 290.000,00 |
| 131 - 06.01.3.3.90.39.04.122.0022.2.006.01.110000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 500.000,00 |
| **06.02 - COORD EXECUTIVA DE TRANSPORTE E SERVIÇOS GERAIS** |  |
| 172 - 06.02.3.1.90.11.26.782.0023.2.006.01.110000. - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 20.000,00 |
| **06.03 - COORD EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO DE SUPRIMENTOS** |  |
| 167 - 06.03.3.1.90.11.04.122.0024.2.006.01.110000. - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 100.000,00 |
| 168 - 06.03.3.1.90.13.04.122.0024.2.006.01.110000. - OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 18.000,00 |
| **06.05 - COORD EXECUTIVA DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO** |  |
| 84 - 06.05.3.1.90.11.04.126.0031.2.401.01.110000. - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 40.000,00 |

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **07 - ADMINISTRAÇÃO DISTRITAL**  **07.01 - ADMINISTRAÇÃO DISTRITAL DE BUENO DE ANDRADA** |  | |
| 178 - 07.01.3.1.90.11.04.122.0032.2.006.01.110000. - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - | PESSOAL CIVIL | 40.000,00 |
| 179 - 07.01.3.1.90.13.04.122.0032.2.006.01.110000. - OBRIGAÇÕES PATRONAIS |  | 2.000,00 |
| **08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE** |  |  |
| **08.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  190 - 08.01.3.1.90.11.10.122.0034.2.375.01.310000. - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - | PESSOAL CIVIL | 600.000,00 |
| 200 - 08.01.3.1.90.11.10.301.0035.2.413.01.310000. - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - | PESSOAL CIVIL | 1.760.000,00 |
| 200 - 08.01.3.1.90.11.10.301.0035.2.413.01.310000. - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - | PESSOAL CIVIL | 70.000,00 |
| 200 - 08.01.3.1.90.11.10.301.0035.2.413.01.310000. - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - | PESSOAL CIVIL | 5.500.000,00 |
| 200 - 08.01.3.1.90.11.10.301.0035.2.413.01.310000. - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - | PESSOAL CIVIL | 70.000,00 |
| 200 - 08.01.3.1.90.11.10.301.0035.2.413.01.310000. - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - | PESSOAL CIVIL | 40.000,00 |
| 200 - 08.01.3.1.90.11.10.301.0035.2.413.01.310000. - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - | PESSOAL CIVIL | 50.000,00 |
| 200 - 08.01.3.1.90.11.10.301.0035.2.413.01.310000. - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - | PESSOAL CIVIL | 2.670.000,00 |
| 200 - 08.01.3.1.90.11.10.301.0035.2.413.01.310000. - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - | PESSOAL CIVIL | 150.000,00 |
| 200 - 08.01.3.1.90.11.10.301.0035.2.413.01.310000. - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - | PESSOAL CIVIL | 150.000,00 |
| 200 - 08.01.3.1.90.11.10.301.0035.2.413.01.310000. - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - | PESSOAL CIVIL | 170.000,00 |

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| 201 - 08.01.3.1.90.13.10.301.0035.2.413.01.310000. - OBRIGAÇÕES PATRONAIS |  | 340.000,00 |
| 201 - 08.01.3.1.90.13.10.301.0035.2.413.01.310000. - OBRIGAÇÕES PATRONAIS |  | 36.000,00 |
| 201 - 08.01.3.1.90.13.10.301.0035.2.413.01.310000. - OBRIGAÇÕES PATRONAIS |  | 630.000,00 |
| 201 - 08.01.3.1.90.13.10.301.0035.2.413.01.310000. - OBRIGAÇÕES PATRONAIS |  | 1.620.000,00 |
| 201 - 08.01.3.1.90.13.10.301.0035.2.413.01.310000. - OBRIGAÇÕES PATRONAIS |  | 74.000,00 |
| 250 - 08.01.3.1.90.11.10.301.0035.2.415.01.310000. - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - | PESSOAL CIVIL | 1.000.000,00 |
| 250 - 08.01.3.1.90.11.10.301.0035.2.415.01.310000. - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - | PESSOAL CIVIL | 900.000,00 |
| 250 - 08.01.3.1.90.11.10.301.0035.2.415.01.310000. - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - | PESSOAL CIVIL | 20.000,00 |
| 271 - 08.01.3.1.90.11.10.302.0037.2.053.01.310000. - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - | PESSOAL CIVIL | 70.000,00 |
| 271 - 08.01.3.1.90.11.10.302.0037.2.053.01.310000. - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - | PESSOAL CIVIL | 60.000,00 |
| 271 - 08.01.3.1.90.11.10.302.0037.2.053.01.310000. - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - | PESSOAL CIVIL | 50.000,00 |
| 271 - 08.01.3.1.90.11.10.302.0037.2.053.01.310000. - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - | PESSOAL CIVIL | 60.000,00 |
| 271 - 08.01.3.1.90.11.10.302.0037.2.053.01.310000. - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - | PESSOAL CIVIL | 40.000,00 |
| 271 - 08.01.3.1.90.11.10.302.0037.2.053.01.310000. - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - | PESSOAL CIVIL | 50.000,00 |
| 271 - 08.01.3.1.90.11.10.302.0037.2.053.01.310000. - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - | PESSOAL CIVIL | 120.000,00 |
| 271 - 08.01.3.1.90.11.10.302.0037.2.053.01.310000. - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - | PESSOAL CIVIL | 170.000,00 |
| 271 - 08.01.3.1.90.11.10.302.0037.2.053.01.310000. - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - | PESSOAL CIVIL | 20.000,00 |
| 271 - 08.01.3.1.90.11.10.302.0037.2.053.01.310000. - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - | PESSOAL CIVIL | 60.000,00 |
| 301 - 08.01.3.1.90.11.10.302.0038.2.407.01.310000. - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - | PESSOAL CIVIL | 40.000,00 |
| 302 - 08.01.3.1.90.13.10.302.0038.2.407.01.310000. - OBRIGAÇÕES PATRONAIS |  | 1.000,00 |
| 316 - 08.01.3.1.90.11.10.302.0038.2.409.01.310000. - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - | PESSOAL CIVIL | 1.500.000,00 |
| 316 - 08.01.3.1.90.11.10.302.0038.2.409.01.310000. - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - | PESSOAL CIVIL | 100.000,00 |
| 323 - 08.01.3.1.90.11.10.304.0039.2.405.01.310000. - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - | PESSOAL CIVIL | 50.000,00 |
| 332 - 08.01.3.1.90.11.10.305.0039.2.404.01.310000. - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - | PESSOAL CIVIL | 110.000,00 |
| 8565 - 08.01.3.1.90.11.10.301.0035.2.461.05.300142. - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS | - PESSOAL CIVIL | 350.000,00 |
| 8565 - 08.01.3.1.90.11.10.301.0035.2.461.05.300142. - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS | - PESSOAL CIVIL | 170.000,00 |
| 8565 - 08.01.3.1.90.11.10.301.0035.2.461.05.300142. - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS | - PESSOAL CIVIL | 70.000,00 |
| 8565 - 08.01.3.1.90.11.10.301.0035.2.461.05.300142. - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS | - PESSOAL CIVIL | 50.000,00 |
| 8565 - 08.01.3.1.90.11.10.301.0035.2.461.05.300142. - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS | - PESSOAL CIVIL | 60.000,00 |

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| 8565 - 08.01.3.1.90.11.10.301.0035.2.461.05.300142. - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS | - PESSOAL CIVIL | 110.000,00 |
| 8565 - 08.01.3.1.90.11.10.301.0035.2.461.05.300142. - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS | - PESSOAL CIVIL | 100.000,00 |
| 8566 - 08.01.3.1.90.13.10.301.0035.2.461.05.300142. - OBRIGAÇÕES PATRONAIS |  | 240.000,00 |
| **09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** |  |  |
| **09.01 - EDUCAÇÃO INFANTIL**  380 - 09.01.3.1.90.11.12.365.0049.2.385.01.210000. - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - | PESSOAL CIVIL | 320.000,00 |
| **09.02 - EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL**  429 - 09.02.3.1.90.11.12.361.0049.2.385.01.220000. - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - | PESSOAL CIVIL | 700.000,00 |
| 434 - 09.02.3.1.90.11.12.361.0055.2.030.01.220000. - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - | PESSOAL CIVIL | 40.000,00 |
| **09.04 - FUNDEB - FUNDO DESENV DA EDUCAÇÃO BÁSICA**  496 - 09.04.3.1.90.11.12.361.0041.2.045.02.261000. - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - | PESSOAL CIVIL | 350.000,00 |
| 506 - 09.04.3.1.90.11.12.365.0041.2.046.02.261000. - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - | PESSOAL CIVIL | 410.000,00 |
| 7306 - 09.04.3.1.90.11.12.366.0046.2.365.02.262000. - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS | - PESSOAL CIVIL | 20.000,00 |
| **09.06 - BIBLIOTECA MUNICIPAL MARIO DE ANDRADE**  9172 - 09.06.3.1.90.11.12.392.0054.2.296.01.110000. - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS | - PESSOAL CIVIL | 120.000,00 |
| **11 - SECRETARIA MUNICIPAL CIÊNCIA, TECNOLOGIA, TURISMO DES SU** |  |  |
| **11.01 - COORD EXECUTIVA INDUSTRIA E TECNOLOGIA**  551 - 11.01.3.1.90.11.22.662.0058.2.006.01.110000. - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - | PESSOAL CIVIL | 70.000,00 |
| 552 - 11.01.3.1.90.13.22.662.0058.2.006.01.110000. - OBRIGAÇÕES PATRONAIS |  | 10.000,00 |
| **11.02 - COORD EXECUTIVA DE GERAÇÃO DE TRABALHO E RENDA**  555 - 11.02.3.1.90.11.11.333.0059.2.442.01.110000. - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - | PESSOAL CIVIL | 70.000,00 |
| 555 - 11.02.3.1.90.11.11.333.0059.2.442.01.110000. - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - | PESSOAL CIVIL | 10.000,00 |
| 556 - 11.02.3.1.90.13.11.333.0059.2.442.01.110000. - OBRIGAÇÕES PATRONAIS |  | 18.000,00 |
| 560 - 11.02.3.1.90.11.11.334.0059.2.443.01.110000. - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - | PESSOAL CIVIL | 5.000,00 |
| 561 - 11.02.3.1.90.13.11.334.0059.2.443.01.110000. - OBRIGAÇÕES PATRONAIS |  | 2.000,00 |
| **11.05 - COORD EXECUTIVA DE EMPREENDEDORISMO**  569 - 11.05.3.1.90.11.04.130.0061.2.012.01.110000. - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - | PESSOAL CIVIL | 15.000,00 |
| **12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS** |  |  |
| **12.01 - COORD EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS**  575 - 12.01.3.1.90.11.15.122.0062.2.006.01.110000. - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - | PESSOAL CIVIL | 40.000,00 |

|  |  |
| --- | --- |
| 598 - 12.01.3.1.90.11.26.782.0067.2.095.01.110000. - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 160.000,00 |
| 599 - 12.01.3.1.90.13.26.782.0067.2.095.01.110000. - OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 35.000,00 |
| **13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS** |  |
| **13.01 - COORD EXECUTIVA DE SERVIÇOS PÚBLICOS** |  |
| 6019 - 13.01.3.1.90.11.15.452.0076.2.006.01.110000. - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 30.000,00 |
| 6020 - 13.01.3.1.90.13.15.452.0076.2.006.01.110000. - OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 6.000,00 |
| 6368 - 13.01.3.1.90.11.15.122.0071.2.006.01.110000. - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 35.000,00 |
| **14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA** |  |
| **14.03 - COORD EXECUTIVA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS** |  |
| 633 - 14.03.3.1.90.11.13.392.0078.2.006.01.110000. - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 140.000,00 |
| **15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER** |  |
| **15.01 - COORD EXECUTIVA DE ESPORTE E LAZER** |  |
| 655 - 15.01.3.1.90.11.27.122.0081.2.006.01.110000. - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 110.000,00 |
| 656 - 15.01.3.1.90.13.27.122.0081.2.006.01.110000. - OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 43.000,00 |
| 656 - 15.01.3.1.90.13.27.122.0081.2.006.01.110000. - OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 40.000,00 |
| 6209 - 15.01.3.1.90.11.27.813.0082.2.362.01.110000. - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 30.000,00 |
| **18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES** |  |
| **18.04 - COORD EXECUTIVA DE OPERAÇÃO E FISCALIZAÇÃO** |  |
| 6017 - 18.04.3.1.90.11.26.122.0093.2.387.01.400000. - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 50.000,00 |
| **22 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** |  |
| **22.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** |  |
| 843 - 22.01.3.1.90.11.08.243.0085.2.232.01.510000. - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 110.000,00 |
| 844 - 22.01.3.1.90.13.08.243.0085.2.232.01.510000. - OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 15.000,00 |
| 906 - 22.01.3.1.90.11.08.244.0085.2.144.01.510000. - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 30.000,00 |
| 907 - 22.01.3.1.90.13.08.244.0085.2.144.01.510000. - OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 7.000,00 |
| **23 - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO** |  |
| **23.01 - COORD EXECUTIVA DE HABITAÇÃO** |  |
| 7355 - 23.01.3.1.90.11.16.482.0101.2.006.01.1100000. - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 50.000,00 |
| 7356 - 23.01.3.1.90.13.16.482.0101.2.006.01.1100000. - OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 5.000,00 |

**Total Suplementação: 25.021.000,00**

**Art. 2º** O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes de anulações totais e parciais, de dotações orçamentárias, vigentes e abaixo especificadas:

**01 - SECRETARIA DA ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL E PARTICIPAÇÃO POPULAR**

**01.01 - COORD EXECUTIVA DE GESTÃO E CONTROLE**

17 - 01.01.3.1.90.11.04.122.0004.2.006.01.110000. - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 60.000,00

17 - 01.01.3.1.90.11.04.122.0004.2.006.01.110000. - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 60.000,00

17 - 01.01.3.1.90.11.04.122.0004.2.006.01.110000. - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 90.000,00

17 - 01.01.3.1.90.11.04.122.0004.2.006.01.110000. - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 40.000,00

17 - 01.01.3.1.90.11.04.122.0004.2.006.01.110000. - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 20.000,00

17 - 01.01.3.1.90.11.04.122.0004.2.006.01.110000. - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 170.000,00

18 - 01.01.3.1.90.13.04.122.0004.2.006.01.110000. - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 18.000,00

18 - 01.01.3.1.90.13.04.122.0004.2.006.01.110000. - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 6.000,00

18 - 01.01.3.1.90.13.04.122.0004.2.006.01.110000. - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 13.000,00

18 - 01.01.3.1.90.13.04.122.0004.2.006.01.110000. - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 12.000,00

18 - 01.01.3.1.90.13.04.122.0004.2.006.01.110000. - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 15.000,00

18 - 01.01.3.1.90.13.04.122.0004.2.006.01.110000. - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 110.000,00

**02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO**

**02.02 - COORDENADORIA DE IMPRENSA E DIVULGAÇÃO**

31 - 02.02.3.1.90.11.04.131.0013.2.006.01.110000. - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 10.000,00

**03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

**03.03 - COORDENADORIA EXECUTIVA DE GOVERNO**

37 - 03.03.3.1.90.11.04.122.0015.2.006.01.110000. - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 100.000,00

37 - 03.03.3.1.90.11.04.122.0015.2.006.01.110000. - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 40.000,00

37 - 03.03.3.1.90.11.04.122.0015.2.006.01.110000. - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 40.000,00

**04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS**

**04.01 - COORD EXECUTIVA DE NEGÓCIOS JURIDICOS**

91 - 04.01.3.1.90.11.02.062.0017.2.027.01.110000. - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 250.000,00

91 - 04.01.3.1.90.11.02.062.0017.2.027.01.110000. - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 50.000,00

|  |  |
| --- | --- |
| 91 - 04.01.3.1.90.11.02.062.0017.2.027.01.110000. - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 110.000,00 |
| 91 - 04.01.3.1.90.11.02.062.0017.2.027.01.110000. - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 40.000,00 |
| 91 - 04.01.3.1.90.11.02.062.0017.2.027.01.110000. - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 70.000,00 |
| 91 - 04.01.3.1.90.11.02.062.0017.2.027.01.110000. - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 5.000,00 |
| 91 - 04.01.3.1.90.11.02.062.0017.2.027.01.110000. - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 15.000,00 |
| **05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA** |  |
| **05.02 - COORD EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO ORÇAMENTARIA, CONTABIL**  114 - 05.02.3.1.90.11.04.123.0019.2.458.01.110000. - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 50.000,00 |
| **05.03 - COORD EXECUTIVA DE ASSUNTOS FAZENDA E EXEC. FISCAL**  97 - 05.03.3.1.90.11.04.061.0020.2.035.01.110000. - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 380.000,00 |
| 97 - 05.03.3.1.90.11.04.061.0020.2.035.01.110000. - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 70.000,00 |
| 98 - 05.03.3.1.90.13.04.061.0020.2.035.01.110000. - OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 18.000,00 |
| 98 - 05.03.3.1.90.13.04.061.0020.2.035.01.110000. - OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 100.000,00 |
| **06 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO** |  |
| **06.02 - COORD EXECUTIVA DE TRANSPORTE E SERVIÇOS GERAIS**  173 - 06.02.3.1.90.13.26.782.0023.2.006.01.110000. - OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 2.000,00 |
| **07 - ADMINISTRAÇÃO DISTRITAL** |  |
| **07.02 - ADMINISTRAÇÃO DISTRITAL DA VILA XAVIER**  183 - 07.02.3.1.90.11.04.122.0033.2.006.01.110000. - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 70.000,00 |
| **08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE** |  |
| **08.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  191 - 08.01.3.1.90.13.10.122.0034.2.375.01.310000. - OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 120.000,00 |
| 230 - 08.01.3.1.90.11.10.301.0035.2.414.01.310000. - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 1.760.000,00 |
| 231 - 08.01.3.1.90.13.10.301.0035.2.414.01.310000. - OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 630.000,00 |
| 242 - 08.01.3.1.90.11.10.301.0035.2.461.01.310000. - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 2.670.000,00 |
| 243 - 08.01.3.1.90.13.10.301.0035.2.461.01.310000. - OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 1.620.000,00 |
| 251 - 08.01.3.1.90.13.10.301.0035.2.415.01.310000. - OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 340.000,00 |
| 264 - 08.01.3.1.90.11.10.302.0038.2.412.01.310000. - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 150.000,00 |
| 265 - 08.01.3.1.90.13.10.302.0038.2.412.01.310000. - OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 70.000,00 |

|  |  |
| --- | --- |
| 272 - 08.01.3.1.90.13.10.302.0037.2.053.01.310000. - OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 170.000,00 |
| 281 - 08.01.3.1.90.13.10.302.0038.2.411.01.310000. - OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 1.000,00 |
| 287 - 08.01.3.1.90.11.10.302.0037.2.406.01.310000. - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 140.000,00 |
| 287 - 08.01.3.1.90.11.10.302.0037.2.406.01.310000. - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 50.000,00 |
| 288 - 08.01.3.1.90.13.10.302.0037.2.406.01.310000. - OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 100.000,00 |
| 317 - 08.01.3.1.90.13.10.302.0038.2.409.01.310000. - OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 36.000,00 |
| 324 - 08.01.3.1.90.13.10.304.0039.2.405.01.310000. - OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 60.000,00 |
| 356 - 08.01.3.1.90.11.10.305.0039.2.237.01.310000. - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 70.000,00 |
| 357 - 08.01.3.1.90.13.10.305.0039.2.237.01.310000. - OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 15.000,00 |
| 357 - 08.01.3.1.90.13.10.305.0039.2.237.01.310000. - OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 7.000,00 |
| 8567 - 08.01.3.1.90.11.10.301.0035.2.414.05.300142. - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 60.000,00 |
| 8568 - 08.01.3.1.90.13.10.301.0035.2.414.05.300142. - OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 80.000,00 |
| 8578 - 08.01.3.1.90.11.10.302.0038.2.409.05.300009. - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 900.000,00 |
| 8579 - 08.01.3.1.90.13.10.302.0038.2.409.05.300009. - OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 5.000,00 |
| **09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** |  |
| **09.01 - EDUCAÇÃO INFANTIL**  369 - 09.01.3.1.90.11.12.122.0040.2.060.01.210000. - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 110.000,00 |
| 370 - 09.01.3.1.90.13.12.122.0040.2.060.01.210000. - OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 50.000,00 |
| 381 - 09.01.3.1.90.13.12.365.0049.2.385.01.210000. - OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 60.000,00 |
| 391 - 09.01.3.1.90.11.12.365.0041.2.337.01.210000. - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 5.500.000,00 |
| 392 - 09.01.3.1.90.13.12.365.0041.2.337.01.210000. - OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 1.500.000,00 |
| 392 - 09.01.3.1.90.13.12.365.0041.2.337.01.210000. - OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 20.000,00 |
| 392 - 09.01.3.1.90.13.12.365.0041.2.337.01.210000. - OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 300.000,00 |
| **09.02 - EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL**  412 - 09.02.3.1.90.11.12.122.0040.2.060.01.220000. - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 30.000,00 |
| 413 - 09.02.3.1.90.13.12.122.0040.2.060.01.220000. - OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 40.000,00 |
| 430 - 09.02.3.1.90.13.12.361.0049.2.385.01.220000. - OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 50.000,00 |
| 435 - 09.02.3.1.90.13.12.361.0055.2.030.01.220000. - OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 20.000,00 |
| 2418 - 09.02.3.1.90.11.12.361.0041.2.350.01.220000. - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 120.000,00 |

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| 2418 - 09.02.3.1.90.11.12.361.0041.2.350.01.220000. - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS | - PESSOAL CIVIL | 20.000,00 |
| 2418 - 09.02.3.1.90.11.12.361.0041.2.350.01.220000. - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS | - PESSOAL CIVIL | 500.000,00 |
| 2419 - 09.02.3.1.90.13.12.361.0041.2.350.01.220000. - OBRIGAÇÕES PATRONAIS |  | 240.000,00 |
| **09.04 - FUNDEB - FUNDO DESENV DA EDUCAÇÃO BÁSICA**  405 - 09.04.3.1.90.13.12.367.0048.2.038.02.261000. - OBRIGAÇÕES PATRONAIS |  | 74.000,00 |
| 498 - 09.04.3.1.90.11.12.361.0041.2.046.02.261000. - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - | PESSOAL CIVIL | 700.000,00 |
| 498 - 09.04.3.1.90.11.12.361.0041.2.046.02.261000. - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - | PESSOAL CIVIL | 350.000,00 |
| 498 - 09.04.3.1.90.11.12.361.0041.2.046.02.261000. - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - | PESSOAL CIVIL | 410.000,00 |
| 499 - 09.04.3.1.90.13.12.361.0041.2.046.02.261000. - OBRIGAÇÕES PATRONAIS |  | 600.000,00 |
| 499 - 09.04.3.1.90.13.12.361.0041.2.046.02.261000. - OBRIGAÇÕES PATRONAIS |  | 40.000,00 |
| 499 - 09.04.3.1.90.13.12.361.0041.2.046.02.261000. - OBRIGAÇÕES PATRONAIS |  | 160.000,00 |
| 508 - 09.04.3.1.90.11.12.365.0041.2.049.02.261000. - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - | PESSOAL CIVIL | 110.000,00 |
| 508 - 09.04.3.1.90.11.12.365.0041.2.049.02.261000. - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - | PESSOAL CIVIL | 50.000,00 |
| 508 - 09.04.3.1.90.11.12.365.0041.2.049.02.261000. - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - | PESSOAL CIVIL | 30.000,00 |
| 508 - 09.04.3.1.90.11.12.365.0041.2.049.02.261000. - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - | PESSOAL CIVIL | 30.000,00 |
| 508 - 09.04.3.1.90.11.12.365.0041.2.049.02.261000. - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - | PESSOAL CIVIL | 35.000,00 |
| 508 - 09.04.3.1.90.11.12.365.0041.2.049.02.261000. - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - | PESSOAL CIVIL | 50.000,00 |
| 508 - 09.04.3.1.90.11.12.365.0041.2.049.02.261000. - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - | PESSOAL CIVIL | 60.000,00 |
| 509 - 09.04.3.1.90.13.12.365.0041.2.049.02.261000. - OBRIGAÇÕES PATRONAIS |  | 320.000,00 |
| **10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO** |  |  |
| **10.03 - COORD EXECUTIVA DE PROJETOS**  515 - 10.03.3.1.90.11.15.122.0057.2.006.01.110000. - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - | PESSOAL CIVIL | 350.000,00 |
| 516 - 10.03.3.1.90.13.15.122.0057.2.006.01.110000. - OBRIGAÇÕES PATRONAIS |  | 10.000,00 |
| 516 - 10.03.3.1.90.13.15.122.0057.2.006.01.110000. - OBRIGAÇÕES PATRONAIS |  | 18.000,00 |
| 516 - 10.03.3.1.90.13.15.122.0057.2.006.01.110000. - OBRIGAÇÕES PATRONAIS |  | 2.000,00 |
| 516 - 10.03.3.1.90.13.15.122.0057.2.006.01.110000. - OBRIGAÇÕES PATRONAIS |  | 60.000,00 |
| **11 - SECRETARIA MUNICIPAL CIÊNCIA, TECNOLOGIA, TURISMO DES SU** |  |  |
| **11.02 - COORD EXECUTIVA DE GERAÇÃO DE TRABALHO E RENDA**  565 - 11.02.3.1.90.11.23.694.0059.2.441.01.110000. - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - | PESSOAL CIVIL | 20.000,00 |

|  |  |
| --- | --- |
| **11.03 - COORD EXECUTIVA DO COMERCIO, TURISMO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**  540 - 11.03.3.1.90.11.23.695.0060.2.444.01.110000. - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 150.000,00 |
| **12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS** |  |
| **12.01 - COORD EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS**  576 - 12.01.3.1.90.13.15.122.0062.2.006.01.110000. - OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 170.000,00 |
| **13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS** |  |
| **13.01 - COORD EXECUTIVA DE SERVIÇOS PÚBLICOS**  607 - 13.01.3.1.90.11.15.452.0074.2.006.01.110000. - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 70.000,00 |
| 625 - 13.01.3.1.90.13.18.541.0075.2.006.01.110000. - OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 43.000,00 |
| **14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA** |  |
| **14.03 - COORD EXECUTIVA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**  634 - 14.03.3.1.90.13.13.392.0078.2.006.01.110000. - OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 40.000,00 |
| **16 - SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL** |  |
| **16.01 - COORD EXECUTIVA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  685 - 16.01.3.1.90.11.08.122.0083.2.110.01.1100000. - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 40.000,00 |
| **17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA** |  |
| **17.02 - COORD EXECUTIVA DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL**  717 - 17.02.3.1.90.11.06.122.0086.2.006.01.100000. - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 1.000.000,00 |
| 718 - 17.02.3.1.90.13.06.122.0086.2.006.01.100000. - OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 290.000,00 |
| **18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES** |  |
| **18.04 - COORD EXECUTIVA DE OPERAÇÃO E FISCALIZAÇÃO**  6018 - 18.04.3.1.90.13.26.122.0093.2.387.01.400000. - OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 6.000,00 |
| **19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE** |  |
| **19.01 - COORD EXECUTIVA DE CONTROLE DE QUALIDADE AMBIENTAL**  7331 - 19.01.3.1.90.11.18.541.0094.2.278.01.110000. - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 50.000,00 |
| **24 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA** |  |
| **24.01 - COORD EXECUTIVA AGRICULTURA E AGROINDUSTRIA**  954 - 24.01.3.1.90.13.20.605.0105.2.006.01.110000. - OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 35.000,00 |
| **Total Anulação:** | **25.021.000,00** |

**Art. 3º** Fica incluso o presente crédito adicional suplementar na Lei nº 8.485 de 25 de junho de 2015, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2.016, na Lei nº 8.594 de 26 de novembro de 2.015, que dispõe sobre o Orçamento Anual para o exercício de 2.016 e na Lei nº 8.075 de 22 de novembro de 2.013, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio de 2.014/2.017.

contrário.

**Art. 4º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, aos 21 (vinte e um) de outubro de 2016 (dois mil e dezesseis).

**MARCELO FORTES BARBIERI**

Prefeito Municipal